



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 673/2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA
PÚBLICA DE IMÓVEIS QUE MENCIONA**

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação através de escritura pública, dos imóveis localizados no perímetro urbano desta cidade, identificados como os lotes nºs 1, 2, 3, 4, 13, 14, 15 e 16 da quadra P do Jardim Ipê III, matrículas nºs 15.332 a 15.439, medindo cada um 10 m de frente por 22,50 m de fundos e área de 225 m², perfazendo um total de 1.800 m², para a **ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DE CORONEL SAPUCAIA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.549.483/0001-76, com sede provisória na Rua Rachid Saldanha Derzi s/n.º, centro, nesta cidade.

Art. 2º A referida doação será para construção da sede própria da Associação das Igrejas Evangélicas de Coronel Sapucaia, Casa do Menor e futuramente uma Casa de Recuperação de Dependentes Químicos.

Parágrafo Único. A área especificada no art. 1º desta Lei, passará automaticamente para a posse e domínio do Município se no prazo de 02 (dois) anos não tiver sido edificada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 20 de maio de 2002

EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por afixação
Em 20.05.2002